

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1829 de 14/03/08

LEI Nº. 7484/08
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2.008

Denomina o salão de ginástica localizado ao lado do ginásio de esportes, situado na Rua Icatu nº. 951, no bairro Parque Industrial, de "Salão de Ginástica Afonso de Oliveira".

O Prefeito Municipal de São José dos Campos faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica denominado o salão de ginástica localizado ao lado do ginásio de esportes, situado na Rua Icatu nº. 951, no bairro Parque Industrial, de "Salão de Ginástica Afonso de Oliveira".

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 28 de fevereiro de 2.008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Eliana Pinheiro Silva
Secretária de Planejamento Urbano


Alberto Alves Marques Filho
Secretário de Esportes

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e oito.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos

(Projeto de Lei 480/07 de autoria do Vereador Jorley Amaral)